



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

L. B. I. nº 151

ANTÔNIO AUGUSTO MATHIAS, Prefeito Municipal de Caraguatatubá,
Fago saber, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a se-
guinte lei :

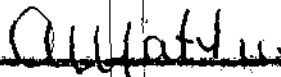
Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Esporte
Clube XV de Novembro, desta cidade, através de escritura pública, o terreno
situado no bairro "Tatú" onde se acha em construção as dependências da mesma en-
tidade, a praça de esportes cuja denominação oficial passará ser ESTÁDIO XV
DE NOVENBRO .

§ Único - O Prefeito Municipal em comum com a direção da refer-
rida entidade delimitará e área já levantada que deverá em seu conteúdo abri-
gar a pista de esportes e as dependências para assistência, dentro de metra-
gem de 90x120, ou seja 10.800 metros quadrados, confrontando tanto na frente
como de ambos os lados e nos fundos com propriedade municipal, remanescente
da maior área desapropriada do sítio "Tatú" .

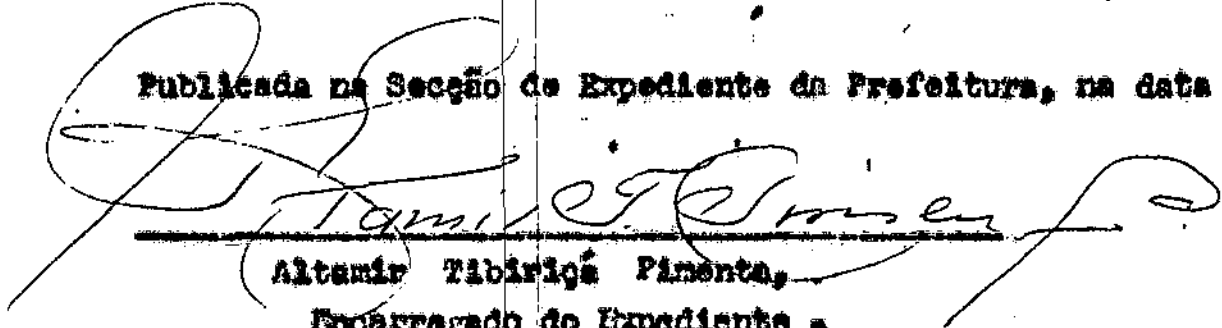
Art. 2.º - O terreno objeto da presente concessão e denominação
não poderá ser transferido ou alienado a outra sociedade que não seja de fins
específicos do Esporte Clube XV de Novembro, sendo, em caso de dissolução do,
mesmo, revertido ao patrimônio municipal de origem com todos seus pertences.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário .

Caraguatatubá, 22 de setembro de 1955 .


Antonio Augusto Mathias,
Prefeito Municipal .

Publicada na Seção de Expediente da Prefeitura, na data suprac


Altamir Tibiriçá Pimenta,
Encarregado do Expediente .